



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 22 de outubro de 2020 - Nº 6177

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.862

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 286.019,82 (duzentos e oitenta e seis mil dezenove reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
<b>AÇÃO:2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
100100002020 31911308000	8.229,51	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>8.229,51</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>8.229,51</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>8.229,51</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>		
<b>AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL</b>		
100100002020 31900401000	0,00	8.229,51
100100002020 31901137000	0,00	102.740,80

	Total por Ação	0,00	110.970,31
	Total por Unidade	0,00	110.970,31
	Total por Órgão	0,00	110.970,31

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

100100002020 31911308000	102.740,80	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>102.740,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>102.740,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>102.740,80</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

139000100012	31911308000	14.231,16	0,00
139000100012	33904601001	0,00	4.231,16
139000100012	33904601002	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>14.231,16</b>	<b>14.231,16</b>	
<b>Total por Unidade</b>	<b>14.231,16</b>	<b>14.231,16</b>	
<b>Total por Órgão</b>	<b>14.231,16</b>	<b>14.231,16</b>	

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111300060000	31900414000	0,00	1.499,84
111300050000	31900499000	0,00	6.756,05
111200060000	31901101000	0,00	94.116,94
111100060000	31901133000	0,00	56.082,93
111100060000	31911308000	56.082,93	0,00
111200060000	31911308000	94.116,94	0,00
111300050000	31911308000	6.756,05	0,00
111300060000	31911308000	1.499,84	0,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

		Total por Ação	158.455,76	158.455,76
		Total por Unidade	158.455,76	158.455,76

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111300010000 31901137000		0,00	2.362,59
	Total por Ação	0,00	2.362,59

AÇÃO:2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

111300010000 31911308000		2.362,59	0,00
	Total por Ação	2.362,59	0,00
	Total por Unidade	2.362,59	2.362,59
	Total por Órgão	160.818,35	160.818,35
	Total da Movimentação	286.019,82	286.019,82

**DECRETO Nº 29.873**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, a partir de 22 de outubro de 2020.

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Daniela Moraes Peixoto	Gerente de Serviços de Infraestrutura e Proprietários Rurais	C 2	SEMAI

**Art. 2º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, a partir de 22 de outubro de 2020.

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Hérica Gomes Bahiense	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAI

**Art. 3º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o

respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior - SEMAI, a partir de 22 de outubro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Hérica Gomes Bahiense	Gerente de Serviços de Infraestrutura e Proprietários Rurais	C 2	SEMAI

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 29.875****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 51.800,00 (cinquenta e um mil oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
100100010000	33903948000	16.000,00	0,00
	Total por Ação	16.000,00	0,00
	Total por Unidade	16.000,00	0,00
	Total por Órgão	16.000,00	0,00
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
100100010000	33903943000	0,00	37.570,96
100100010000	33903944000	0,00	11.445,46
	Total por Ação	0,00	49.016,42

Total por Unidade	0,00	49.016,42
Total por Órgão	0,00	49.016,42

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO:1.034 - CARNAVAL

100100010000 33903999000 0,00 2.783,58			
	Total por Ação	0,00	2.783,58
	Total por Unidade	0,00	2.783,58
	Total por Órgão	0,00	2.783,58

ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

100100010000 33903943000		30.000,00	0,00
100100010000 33903944000		5.300,00	0,00
	Total por Ação	35.300,00	0,00
	Total por Unidade	35.300,00	0,00
	Total por Órgão	35.300,00	0,00

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

100100010000 33903699000		500,00	0,00
	Total por Ação	500,00	0,00
	Total por Unidade	500,00	0,00
	Total por Órgão	500,00	0,00
	Total da Movimentação	51.800,00	51.800,00

### DECRETO Nº 29.876

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 184.758,91 ( cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001019	31900401000	34.758,91	0,00
121400001019	31901143000	50.000,00	0,00
121400001019	31901174000	100.000,00	0,00
	Total por Ação	184.758,91	0,00
	Total por Unidade	184.758,91	0,00
	Total por Órgão	184.758,91	0,00
	Total da Movimentação	184.758,91	0,00

### DECRETO Nº 29.877

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 230.800,00 (duzentos e trinta mil oitocentos reais ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
221400002003 31900401000		80.000,00	0,00
221400002003 31901110000		500,00	0,00
221400002003 31901142000		10.000,00	0,00
221400002003 31901143000		25.000,00	0,00
221400002003 31901174000		35.000,00	0,00
221400002003 33900856000		300,00	0,00

221400001018	31901101000		0,00	150.800,00
<b>Total por Ação</b>			<b>150.800,00</b>	<b>150.800,00</b>
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
221400001018	31901101000		0,00	80.000,00
221400003003	31900401000		37.000,00	0,00
221400003003	31901110000		3.000,00	0,00
221400003003	31901143000		10.000,00	0,00
221400003003	31901174000		30.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>230.800,00</b>	<b>230.800,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>230.800,00</b>	<b>230.800,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>			<b>230.800,00</b>	<b>230.800,00</b>

**DECRETO Nº 29.878**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 20 de outubro de 2020.

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Nathália Lage Cortez	Gerente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	C 2	SEMAD

**Art. 2º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 22 de outubro de 2020.

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Amanda Cipriano Leal	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD

**Art. 3º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 22 de outubro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Amanda Cipriano Leal	Gerente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	C 2	SEMAD
Thais Nogueira Bastos	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.209/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.384/2020, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 11.073/2020**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SORAYA DUARTE DUTRA**, lotada na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 045/2020 17/03/2020	BALARDINO –EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS – LTDA	Aquisição Recarga de Extintores	1 - 8623/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 456/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de outubro de 2020.

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Gestão de Transportes (Interino)

**PORTARIA Nº 1.219/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.384/2020, tendo em vista o que consta no Sequencial nº **2 - 11.683/2020**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SORAYA DUARTE DUTRA**, lotada na SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2018 14/03/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	Contratação de empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional para atender as demandas da administração Municipal	1 - 5847/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a designação da servidora **TÂNIA GOMES XAVIER BARCELLOS**, realizada através da Portaria nº 489/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.225/2020**

**DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ENCARREGADA DE ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR OS TRABALHOS INERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - **11.933/2020**, resolve:

**Art.1º** Designar os servidores municipais, abaixo relacionados e lotados na SEME, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, que tem por finalidade selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Ensino.

1. Patricia Gama Temporim Cansi
2. Daniele Leandro de Souza Vicente Conceição
3. Elias Silva Borges
4. Erika de Lacerda Florindo
5. Jocimara Marin Bravin Silva
6. Karla Ferraço Nassif
7. Liviane Dias Freitas da Silva
8. Lucélia de Lima de Souza
9. Marilene Piassarolo
10. Marcilene Corrente Torres
11. Simone Oliveira Fonseca
12. Tânia Mara Ribeiro

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.226/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.440/2020,

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **PATRICIALOPESBRAGA FERNANDES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 104/2020 16/10/2020	FUNERÁRIA NOVA CANAÃ LTDA	Contratação de empresa para Prestação de Serviços unerários, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1 - 19.462/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2020.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 1.237/2020**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 34.000,00 (trinta e quatro mil reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA

100100010000 33903910000		0,00	34.000,00
100100010000 33903955000		34.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>34.000,00</b>	<b>34.000,00</b>

**PORTARIA Nº 1.238/2020**

**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 1.005/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando SEMAD/GAB/ Nº 137/2020, de 21/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 2º da Portaria nº 1.005/2020, de 19/08/2020, que designa servidores como apoios da Equipe de

Pregão, fica alterado conforme segue:

**Onde se lê:**

“I - AMANDA CIPRIANO LEAL;”

**Leia-se:**

“I – THAIS NOGUEIRA BASTOS;”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.239/2020**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 1.017/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES - COPAP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando SEMAD/GAB/ Nº 138/2020, de 21/10/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º da Portaria nº 1.017/2020, de 24/08/2020, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP, fica alterado conforme segue:

**Onde se lê:**

“I - NATHÁLIA LAGE CORTEZ;”

**Leia-se:**

“I – AMANDA CIPRIANO LEAL;”

**Art. 2º** Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 1.017/2020, de 24/08/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

*Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da Sra. Amanda Cipriano Leal.”*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 135/2017.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

**CONTRATADA:** DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA – EPP.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 135/2017, firmado em 18/10/2017, para dar continuidade a prestação de serviços Gráficos (Confecção de Blocos do Tiquete Feira).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** Fica reduzido em R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais) o valor do 2º termo aditivo ao contrato, passando de R\$ 124.020,00 (cento e vinte e quatro mil e vinte reais), para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI:

Ficha: 0001978

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade:1001.2012218412.153 – Gestão da Agricultura e Abastecimento

Despesa: 3.3.90.39.55 – Serviços Gráficos e Editoriais

Fonte: 100100010000 – Recursos Próprios

**VIGÊNCIA:** A partir de 18/10/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Raphael Marinho Moreira – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1 – 22.298/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ATA DO PROCESSO ELEITORAL DO CPDM**

**1 – Identificação**

**Evento :**ELEIÇÃO DO CPDM

**Data:**17/09/2020

**Horário Início:**08h00 **Horário Término:**23h20

**Local:**Auditório da EMEB Zilma Coelho Pinto (Campanha)

**2 – Pauta**

Eleições para escolha dos representantes do Conselho Municipal do Plano Diretor – CPDM

**3 – Discussão**

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2020, no auditório da EMEB Zilma Coelho, às 8h, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri, na presença dos membros da Comissão Eleitoral Temporária: Kleber Tadeu Massena Paiva – CET SEMDURB, Priscila Perim Gava – CET SEMDURB, Sônia Cristina Freciano – CET SEMDURB, Paulo Mendes Glória – CET CAU e Thais Theodoro Mourad – CET CAU e de dois representantes das entidades: Rogério Ribeiro do Carmo – SINDIROCHAS e Ricardo Rocha Grola – ASCOSUL, abriu as atividades saudando os presentes, informando que a eleição para escolha dos representantes do Conselho do Plano Diretor – CPDM, anteriormente agendada

para o dia 17/03/2020, não pode ser realizada naquela oportunidade pelo fato de ainda não ser possível à época se estabelecer os necessários parâmetros de higiene e segurança aplicáveis naquele momento de início dos efeitos da Pandemia Covid-19 em nosso Estado. Prosseguiu, esclarecendo que, após transcorridos 6 (seis) meses da vigência do quadro pandêmico foi possível identificar as medidas necessárias que viabilizaram a realização da referida eleição na presente oportunidade, quais sejam: controle de acesso ao ambiente (que possui duas entradas, sendo uma realizada para ingresso e outra para saída dos votantes), local dotado de ampla área externa na qual os eleitores podem aguardar para adentrar no ambiente de votação que é totalmente climatizado caso ocorra um maior fluxo de eleitores, higienização das mãos dos eleitores, utilização obrigatória de máscaras de proteção facial, distanciamento mínimo de 2 (dois) metros em caso de possível formação de fila, higienização das canetas, utilização de três cabines de votação com disponibilização de dispenser de álcool em gel e toalhas de papel. Concluiu a sua participação desejando a todos uma boa eleição e solicitando a um dos representantes da CET que iniciasse os procedimentos iniciais necessários ao início das votações. Em continuidade, o Sr. Kleber Paiva, CET-SEMDURB, informou que a urna e as cabines de votação foram fornecidas pela Justiça Eleitoral. Na sequência, solicitou que fosse realizado o registro em vídeo da verificação da urna de votação pelos representantes presentes das entidades SINDIROCHAS e ASCOSUL, a fim de constatar que a urna eleitoral encontrava-se vazia (sem votos depositados) e íntegra. Constatado pelos representantes das citadas entidades e pelos membros da CET que a referida urna se encontrava vazia e íntegra, procedeu-se a devida lacração e o posicionamento daquela ao local definido para início da votação. Em prosseguimento, após finalizados os referidos procedimentos iniciais, iniciaram-se as eleições às 8h35. Em acordo com os representantes presentes das entidades SINDIROCHAS e ASCOSUL, ficou estabelecido que o processo eleitoral será encerrado às 17h05, em vez das 17h, para que seja preservado o tempo de votação originalmente previsto. Às 17h iniciou-se a distribuição das senhas para os eleitores que se encontravam fora do auditório pudessem ingressar no ambiente de votação para registro do voto. Os trabalhos de distribuição de senhas foram encerrados às 17h05. As eleições transcorreram em clima de normalidade durante todo o período, sendo encerradas às 17h14. Em seguida, iniciaram-se os procedimentos para apuração dos votos. Em prosseguimento, o Secretário Jonei Petri informou que os trabalhos de contagem e apuração dos votos é público, agradecendo a participação de todos que compareceram à eleição. Esclareceu que 11 (onze) cédulas foram substituídas a pedido dos eleitores, que erraram no momento do registro do seu voto, ressaltando que as cédulas substituídas serão arquivadas e estarão à disposição de qualquer interessado para verificação após a finalização do processo eleitoral. Em continuidade, franqueou a palavra aos representantes da CET. Ato contínuo, Kleber Paiva – CET SEMDURB, esclareceu aos presentes que a urna eleitoral será retirada do local na presença de todos os presentes e diante dos representantes das entidades SINDIROCHAS e ASCOSUL, respectivamente, Rogério Ribeiro do Carmo e Ricardo Rocha Grola. Explicou que os votos serão contabilizados numa planilha eletrônica específica cuja imagem está sendo projetada, solicitando a atenção de todos no sentido de se verificar que a mesma se encontra completamente vazia, sem dados. Informou que o processo de retirada, deslacrção e abertura da urna será registrado em vídeo, solicitando aos representantes das entidades SINDIROCHAS e ASCOSUL que o acompanhasse. Em continuidade, juntamente dos referidos representantes das entidades, retirou a urna de votação, transportando-a à mesa principal. Na sequência solicitou que os citados representantes das entidades verificassem se a urna eleitoral se encontrava lacrada antes de proceder a deslacrção. Uma vez comprovado que se encontrava

devidamente íntegra, procedeu-se a deslacrção. Em continuidade, solicitou aos aludidos representantes das entidades que constatassem que a urna se encontrava trancada. Uma vez constatado que a urna encontrava-se trancada, utilizou a chave para proceder a abertura da urna eleitoral. Todos os votos foram retirados pelo referido representante da Comissão Eleitoral Temporária na presença dos referidos representantes das entidades, de forma que também pudesse ser acompanhado pelos demais presentes, e entregues aos demais integrantes da CET para organização e início dos trabalhos de contagem e apuração. Kleber Paiva, CET SEMDURB, informou aos presentes que após organizados, os votos serão conferidos pelos representantes das entidades SINDIROCHAS e ASCOSUL presentes, numerados no verso para facilitar o processo de recontagem, se necessário, esclarecendo que todas as cédulas serão arquivadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, iniciando, na sequência, os trabalhos de contagem e apuração, que transcorreu em clima de normalidade, sendo encerrados às 23h02, com o registro dos seguintes resultados: Total de votos apurados: 553 (quinhentos e cinquenta e três) votos. Votos conforme segmentos: **I – Acadêmico:** Multivix Cachoeiro – Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA, 243 votos; Instituto Federal do Espírito Santo – IFES (Campus Cachoeiro), 209 votos; Brancos, 99 votos; Nulos 3 votos. **II – Ambiental:** Associação de Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – AABRI, 357 votos; Instituto Gota Verde, 79 votos; Brancos, 116 votos; Nulos, 0. **III – Arquitetura, Urbanismo e/ou Direito:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA, 133 votos; Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU, 97 votos; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES, 237 votos; Brancos, 75 votos; Nulos, 11 votos. **IV – Comercial e Serviços:** Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeiro de Itapemirim – PRÓ-VAREJO, 45 votos; Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI, 244 votos; UNIMED SUL Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico, 190 votos; Brancos, 70 votos; Nulos, 4 votos. **V – Industrial:** Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado ES – SINDUSCON, 86 votos; Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo – SINDIMÁRMORE, 95 votos; Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS, 298 votos; Brancos, 70; Nulos 4. **VI – Rural:** Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, 246 votos; Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cachoeiro de Itapemirim, 196 votos; Brancos, 100 votos; Nulos, 11 votos e **VII – Associações, Movimentos Populares e Ongs:** Associação Habitacional Comunitária do Espírito Santo – AHABITAES: 27 votos; Federação das Associações de Moradores e Movimento Popular de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI, 35 votos; Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSES, 190 votos; Associação Contabilista Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL, 78 votos; Mova-se, 59 votos; ONG – Caminhadas e Trilhas – Preserve, 32 votos; Loja Maçônica Fraternidade e Luz, 51 votos; Brancos, 48 votos, nulos, 33 votos. Ressalta-se que as entidades sublinhadas obtiveram o número de votos necessários para acesso ao Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Jonei Petri agradeceu a participação de todos dando por encerrados os trabalhos às 23h20, sendo esta ata lavrada pelos presentes no momento da finalização das atividades.-----

Relação de Presença:

Jonei Santos Petri – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano: \_\_\_\_\_

Kleber Tadeu Massena Paiva – CET SEMDURB:  
 Priscila Perin Gava – CET SEMDURB: \_\_\_\_\_  
 Sônia Cristina Freciano – CET SEMDURB \_\_\_\_\_  
 Rogério Ribeiro do Carmo – SINDIROCHAS \_\_\_\_\_  
 Joadir de Oliveira – SEMDURB \_\_\_\_\_  
 Luciano Quirino de Freitas – SEMDURB \_\_\_\_\_  
 Reginaldo Alex Calçavara – SEMDURB \_\_\_\_\_  
 Reinaldo Rocha da Siva – SEMDURB \_\_\_\_\_

## ATA DO PROCESSO ELEITORAL DO CPDM

### 1 – Identificação

**Evento** ELEIÇÃO DO CPDM

**Data** 01/10/2020

**Horário Início** 09h00 **Horário Término** 12:00

**Local** Auditório da EMEB Zilma Coelho Pinto (Campanha)

### 2 – Pauta

Posse dos novos representantes do Conselho Municipal do Plano Diretor – CPDM – Biênio 2020-2022

### 3 – Discussão

No dia primeiro do mês de outubro de 2020, no auditório da EMEB Zilma Coelho, às 9h, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri iniciou os trabalhos para dar Posse aos representantes do novo Conselho do Plano Diretor – CPDM. O Secretário abre os trabalhos agradecendo a todos pela presença e comentando sobre as eleições, a conferência da cidade feita por videoconferência com participação popular em razão da pandemia do COVID-19 e comenta sobre o sucesso do processo eleitoral. O Secretário menciona as instituições e entidades de classe eleitas para representar a sociedade civil e cita também os representantes do poder público, lê parte do regimento interno do CPDM onde fala a cerca das eleições, por fim explana considerações perguntando se algum conselheiro deseja se manifestar, não havendo manifestações, procedeu então no chamamento dos Conselheiros para assinar a lista de presença da ata de posse, com o registro dos seguintes representantes presentes: **Como representantes das instituições e entidades da Sociedade Civil:** I – Acadêmico: I.I - Multivix Cachoeiro – Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA, Titular: Valderedo Sedano Fontana; I.II - Instituto Federal do Espírito Santo – IFES (Campus Cachoeiro), Titular: Antônio Luiz Pinheiro, Suplente: Edson Maciel Peixoto; II – Ambiental: II.I - Associação de Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – AABRI, Titular: Maria Helena Marteleite, Suplente: Pâmela Pacheco Brito; II.II - Instituto Gota Verde, Titular: Vinícius Rocha Leite; III – Arquitetura, Urbanismo e/ou Direito: III.I - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA, Titular: José Antônio do Amaral Filho, Suplente: Maria Goreth Cabral Pereira Camisão; III.II - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES, Titular: Kaio Fernandes Arpini, Suplente: Sebastião Rinaldo Silva Hora Júnior; IV – Comercial e Serviços: IV.I - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI, Titular: Custódio Amadeu Beca Murta, Suplente: Ruberval da Silva Rocha; IV.II - UNIMED SUL Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico, Titular: Andrea Botti Ferri, Suplente: Gustavo Fassarella Favaris; V – Industrial: V.I - Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo – SINDIMÁRMORE, Titular: Rodrigo Sebastião Souza, Suplente: Amarildo Siqueira Monteiro de Oliveira; V.II - Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS, Titular: Celmo de Freitas, Suplente: Rogério Ribeiro do Carmo; VI – Rural: VI.I - Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Titular: Wesley

Mendes; VI.II - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cachoeiro de Itapemirim, Titular: Gilmar Araújo, Suplente: Elimário Siqueira; VII – Associações, Movimentos Populares e Ongs: VII.I - Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSSES, Suplente: Ricardo Coelho de Lima; VII.II - Associação Contabilista Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL, Suplente: Clair Martins da Silva. **Representantes do poder público nomeados pelo Chefe do Poder Executivo:** I - Agência Reguladora dos Serviços Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, Suplente: Márcio Dellatorre Tavares; II - Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, Suplente: Rogério Neves Gomes; III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, Titular: Reginaldo Alex Calçavara; IV - Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG, Titular: Francisco Inácio Daroz, Suplente: Sebastião de Oliveira Almeida; V - Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos – SEMMAC, Titular: Alexandre da Vitória, Suplente: Carla Ramos Prucolli Desquiavoni; VI - Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, Titular: Fernanda Maria Merchid Martins, Suplente: Lucimar Barros Costa; VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, Titular: Francisco Carlos Montovanelli, Suplente: Libiana Davel Muniz; VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Titular: Andressa Colombiano Louzada, Suplente: Carina Prado da Silva; IX - Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, Titular: Ângela de Paula Barboza, Suplente: Viviani Montovani Vellozo; X - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior – SEMAI, Titular: José Augusto Corteze Antônio, XI - Secretaria Municipal de Obras – SEMO, Titular: José Santiago Lima; XII - Secretaria Municipal de Administração SEMAD, Titular: Lorena Vasques Silveira, Suplente: Michelle Oliveira Massena; XIII - Procuradoria Geral do Município – PGM, Titular: Thiago Bringer, Suplente: Vagner Antônio de Souza; XIV - Secretaria de esporte e lazer – SEMESP, Titular: Lilian Siqueira da Costa Schmidt, Suplente: Carlos Renato Gomes simões. Encerrada a cerimônia de posse do novo Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM cuja lista de presença assinada segue em anexo, foi entregue a palavra ao ilustre representante do Ministério Público Dr Wagner Eduardo Vasconcellos, este que ministrou uma palestra de capacitação aos Conselheiros do CPDM enfatizando os problemas mais atinentes ao município que devem ser tratados pelo conselho, os deveres e obrigações dos coconselheiros, e a necessidade de ministração de capacitações periódicas para melhor funcionamento do CPDM, por fim abriu-se um debate onde vários conselheiros puderam se manifestar. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Jonei Petri agradeceu a participação de todos dando por encerrados os trabalhos às 12:00, sendo esta ata lavrada pelos presentes no momento da finalização das atividades.....

**IPACI**

### PORTARIA Nº 140/2020

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **FÁTIMA**



**DA PENHA COELHO MACHADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL II, LETRA R, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-23497, de 05/10/2020, a partir de 31 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de outubro de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 141/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para Magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **ELIZABETE MONTEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL II, LETRA R, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 23488, de 05/10/2020, a partir de 31 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de outubro de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 142/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal **MARILZA DE JÉSUS ROSA**, ocupante do cargo

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM GTAA, NÍVEL II, LETRA J**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 21563, de 09/09/2020, a partir de 31 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de outubro de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 143/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **EGILDO ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de VIGIA I B 02 E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 46-23976, de 09/10/2020, a partir de 31 de outubro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de outubro de 2020.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 002/2020 –Licitação nº 841457. ID (Cidad ES):2020.016E0800001.01.0004

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de laudo de avaliação de imóveis (identificação do valor do imóvel e avaliação de aluguéis) pertencentes ao Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Abertura das propostas: 8h do dia 09/11/2020

Início da Sessão Pública: 9h do dia 09/11/2020

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações através do tel.: (28) 3155-5364 - E-mail: [ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br](mailto:ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de outubro de 2020

**BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 003/2020 – Licitação nº 841458 . ID (CidadES 2020.016E0800001.01.0003)

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de custódia qualificada, controladoria, processamento e marcação a mercado ou na curva, de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC deste RPPS.

Abertura das propostas: 13h do dia 09/11/2020

Início da Sessão Pública: 14h do dia 09/11/2020

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações através do tel.: (28) 3155-5364 - E-mail: [ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br](mailto:ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de outubro de 2020

**BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**  
Pregoeira

### **AGERSA**

### PORTARIA N°063/2020

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **MÁRCIO DELLATORRE TAVARES**, que exerce o cargo de **Coordenador Executivo de Controle Interno** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 03 de Novembro de 2020 a 02 de Dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Outubro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### PORTARIA N° 330/2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 6309/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
WILLIAN RIBEIRO DE SANT'ANNA	VIGIA	15	15/10/2020	29/10/2020	30/10/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

### PORTARIA N° 331/2020.

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 1118/2020:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO	01	30/10/2020	31/10/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 332/2020.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Informática**, para responder pelo cargo em comissão de **Supervisor Geral de Informática** da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, durante o mês de outubro de 2020, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos arts. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2º - Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 333 /2020.****DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores efetivos abaixo ocupantes do cargo de VIGIA para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 17/2020, cujo objeto SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM CÂMERAS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, advindo do Processo Administrativo nº s 96069; 96.070/2019, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
JOÃO ORIDES M. MARTINS	MATEUS REBONATO SANTOS

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de Outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 334/2020.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Alexon Soares Cipriano, a partir de 20/10/2020:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	LOURIVAL MARTINS NETO	AGP 09	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de outubro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

JR MÁRMORES E GRANITOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.716.059/0001-05, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO E CONVERSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 046/2018**, emitida anteriormente por Procedimento Corretivo, atual **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 143/2020**, válida até 12 de Agosto de 2025, por meio do Protocolo nº 10.619/2018 e Sequencial nº 61-1.535/2020, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou Polimento Manual ou Semi-automático, quando exclusivos, localizada à Rua: Pedro Vargas nº 112, Bairro: Waldir Furtado Amorim, no Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES.  
Protocolo: 5592020FAT  
DAM: 3490893

**EXTRATO DE LICENÇA**

**RENOVAR CENTRO DE RECUPERAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.**, portadora do CNPJ nº 20.087.643/0001-21, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, por meio do Protocolo nº 32.877/2015, para a atividade 5.10 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Teodorico Ferraço Nº 166 – Bairro Parque das Laranjeiras, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
Protocolo: 6092020FAT  
DAM: 3494451

**EXTRATO DE LICENÇA**

**NILAN DISTRIBUIDORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.** -EPP, inscrita no CNPJ nº 13.904.656/0002-61, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

– LO nº 137/2010 – Por Procedimento Corretivo, com validade até 27/09/2020, por meio do do Protocolo nº 37.235/2017,, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia: José Zampirolli snº – Distrito de Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 6792020FAT  
DAM: 3496695

### **EXTRATO DE LICENÇA**

TOFANO GRANITOS EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 39.347.026/0001-46, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 053/2016, com validade até 15 de março de 2024, por meio do Protocolo nº 20.004/2020, para a atividade 3.03 - Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizada na Estrada Poço Dantas x Gruta s/nº, Km 01, no Distrito da Gruta, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à GRAMARWIN GRANITOS E MÁRMORES WINGLER EIRELI ME, portadora do CNPJ nº 39.347.026/0001-46.

Protocolo: 6882020FAT  
DAM: 3496783

### **EXTRATO DE LICENÇA**

GRANLUB GRANITOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 08.955.512/0001-13, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LP E INSTALAÇÃO – LI, por meio do Protocolo nº 22.589/2020, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou Polimento e/ou Corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si com atividade atividade meio: 18.06 - Terraplanagem, Corte, Aterro, Áreas de empréstimo e, ou bota fora em lotes urbanos para fins de ocupação residencial. (Inexigibilidade), localizada no Parque Industrial Ismael Vivacqua, Snº, Localidade de Sapecado, Distrito de Conduru, Cachoeiro De Itapemirim-ES.

Protocolo: 6892020FAT  
DAM: 3497173



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## **CORONAVÍRUS**

### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio